

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA
DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS – DVRH

Ata número seis

No dia 18 de agosto de 2017, nas instalações da Câmara Municipal de Cascais, pelas 17h00m, reuniu o júri designado por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de março de 2016, em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Chefe de Divisão, cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, estando presentes, João Paulo Gomes de Almeida Monteiro, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais, Bernardo Melo Pinto Gonçalves e Marco André Costa Martins Espinheira, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Pronúncia sobre impugnação administrativa apresentado pelo candidato Vítor Eduardo Coutinho Pires Marques.
2. Análise da impugnação administrativa apresentada pela candidata Elisabete Manuela Gomes Argêncio.

I- Pronúncia sobre a Impugnação Administrativa apresentada pelo candidato Vítor Eduardo Coutinho Pires Marques

Recebeu o Júri, comunicação eletrónica apresentada pelo candidato Vítor Eduardo Coutinho Pires Marques, em 17 de julho de 2017. Na referida comunicação, discorda o candidato da classificação atribuída em sede de avaliação curricular efetuada no âmbito do presente procedimento concursal, requerendo que a mesma seja reanalisada (Anexo I). Deste modo, considerando o conteúdo da referida comunicação, enquadra-se a mesma como impugnação administrativa, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 195.º do Código do Procedimento Administrativo, cabe ao júri pronunciar-se, considerando o ato praticado, o que ora se faz.

33 O júri, em ata número dois, de 03 de julho de 2017, atribuiu ao candidato a classificação de
34 8,000 valores, no método de seleção avaliação curricular, distribuindo-se as valorações do
35 seguinte modo:

Fatores da Avaliação Curricular	Ponderação dos Subparâmetros	Pontuação	Ponderação na CF	Resultado
Habilitação Académica (HA)		18	25%	4,500
Experiência Profissional (EP)				
<i>Experiência Profissional em Funções Técnicas</i>	0,60	4,000		2,400(a)
<i>Experiência Profissional em Funções de Direção</i>	0,40	9,000		3,600(b)
Σ Experiência Profissional		6,000(a+b)	50%	3,000
Formação Profissional (FP)				
<i>Formação na área técnica</i>		2,000		
<i>Formação na área da Gestão/Liderança</i>		0,000		
Σ Formação Profissional		2,000	25%	0,500
Nota Final				8,000

36
37 Pelos elementos constantes no procedimento não resultam factos novos que alterem a
38 valoração atribuída no parâmetro Experiência Profissional (EP).
39 De outro modo, relativamente ao parâmetro **Formação Profissional (FP)**, verificou o júri a
40 existência de um lapso, uma vez que não foram consideradas 32 horas de formação, que
41 respeitam aos cursos:

- 42 • Balanced Scorecard – 18 horas
- 43 • Organização e Gestão do Tempo – 14 horas

44

45

46

47

48 Neste sentido, delibera o júri:

49 - proceder novamente à avaliação do parâmetro “Formação Profissional” considerando os
50 elementos constituintes da instrução da candidatura, tendo por referência, os critérios
51 constante da ata n.º 1.

52 - proceder ao respetivo preenchimento da ficha de avaliação curricular que faz parte
53 integrante da presente ata (Anexo II).

54 Da reavaliação à aplicação deste método de seleção resultou a seguinte classificação:

Nome	Classificação	Admitido ao método seguinte
Vítor Eduardo Coutinho Pires Marques	8,250	Não

55

56 Não obstante o referido, em conformidade com as regras estabelecidas pelo Código do
57 Procedimento Administrativo, delibera-se a remessa da impugnação ao órgão competente
58 para a sua apreciação e decisão, mais deliberando notificar o candidato dessa remessa.

59

60 **II- Análise da Impugnação Administrativa apresentada pela candidata Elisabete**
61 **Manuela Gomes Argêncio**

62

63 Recebeu o Júri, comunicação eletrónica apresentada pela candidata Elisabete Manuela Gomes
64 Argêncio, em 11 de julho de 2017, na qual é solicitada a reapreciação da classificação atribuída
65 em sede de avaliação curricular efetuada no âmbito do presente procedimento concursal
66 (Anexo III). Deste modo, considerando o conteúdo da referida comunicação, enquadra-se a
67 mesma como impugnação administrativa, nos termos do Código do Procedimento
68 Administrativo.

69 Sucede que, em e-mail de 18 de Agosto de 2017, veio a candidata desistir da pretensão
70 anteriormente manifestada (Anexo IV), pelo que nada há a analisar quanto a esta temática,
71 mantendo-se a avaliação efetuada.

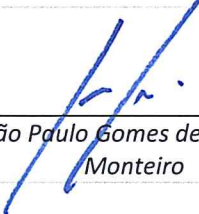
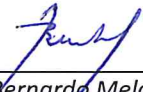

72

73 Delibera o júri dar conhecimento da impugnação administrativa (e-mail de 11 de julho de
74 2017) e respetiva desistência (e-mail de 18 de Agosto de 2017) ao órgão competente para a
75 apreciação e decisão da impugnação administrativa.

76

77 18 de agosto de 2017

78 O Júri,

O Presidente do Júri	O Vogal Efetivo	O Vogal Efetivo
		
João Paulo Gomes de Almeida Monteiro	Bernardo Melo Pinto Gonçalves	Márco André Costa Martins Espinheira

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

ANEXO I

103

IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO

104

VÍTOR EDUARDO COUTINHO PIRES MARQUES

De: Vítor Eduardo Marques [<mailto:vitor.eduardo.marques@gmail.com>]
Enviada: segunda-feira, 17 de julho de 2017 15:28
Para: João Paulo Monteiro: bernardo.goncalves@cm-cascais.pt; marco.espinheira@cm-cascais.pt
Cc: CM Cascais
Assunto: Exposição de Vítor Marques

Exmo. Senhor

Presidente do Júri do

Procedimento Concursal para

Chefe da Divisão de Valorização dos Recursos Humanos - DVRH

Dr. João Paulo Monteiro

Na sequência da notificação que recebi no passado dia 12 de julho de 2017, venho pelo presente, e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 104.º do CPA, solicitar a V.ª Ex.ª a maior atenção à exposição em anexo, sobre o resultado final do método de Avaliação Curricular e consequente revisão.

Foi com grande espanto que verifiquei que a pontuação atribuída à minha experiência profissional na área dos recursos humanos correspondeu a 4 pontos, ou seja, 2 anos (e à formação profissional 2 pontos, até 50 horas), quando exerci funções técnicas nesta mesma área durante 8 anos.

No entanto, em anexo, apresento uma exposição mais detalhada sobre esta situação, para a qual agradeço a sua maior atenção.

Com os melhores cumprimentos.

--
Vítor Eduardo Marques

vitor.eduardo.marques@gmail.com

105

Exmo. Senhor Presidente do Júri Dr. João Paulo Monteiro

Assunto: Pedido de reavaliação do método Avaliação Curricular (AC) referente a Vitor Eduardo Coutinho Pires Marques

Na sequência do Vº ofício n.º 24178, de 07-07-2017, tendo rececionado o mesmo no dia 12 de julho p.p., referente ao procedimento concursal para Chefe da Divisão de Valorização dos Recursos Humanos - DVRH, tomei conhecimento da admissão ao referido procedimento e, simultaneamente, da exclusão do mesmo, em virtude de, aplicado o método de seleção Avaliação Curricular, de caráter eliminatório, ter obtido a classificação de 8,000 valores. Conforme quadro abaixo.

PROCEDEMENTO CONCURSAL PARA CHEFE DA DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - DVRH. Quadro de classificação com colunas: Posição de Classificação, Nome do Candidato, Classificação, Pontos, e Avaliação.

Por não me conformar, efetuei o cotejo da documentação remetida com os critérios constantes e definidos na ata n.º 1.

Dessa análise constatei estarmos perante um erro grosseiro e manifesto na avaliação que foi efetuada, no que se refere à contagem efetuada nos parâmetros Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

106

- d) 2014 | Elaboração de Pareceres e Informações Jurídicas | 30 horas | INA;
e) 2011 | "Procedimento concursal" - Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro | 28 horas | INA;
f) 2010 | Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas | 30 horas | INA;
g) 2016 | Sensibilização sobre Segurança e Saúde no trabalho | 3 horas | Kmed - Europa;
h) 2015 | Organização Pessoal e Gestão de Tempo | 14 horas | Up Skills;
i) 2014 | Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas | 7 horas | INA;
j) 2013 | Balanced Scorecard | 18 horas | STE;
k) 2012 | Missão e Estratégia Organizacional | 14 horas | Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna;
l) 2011 | Os Novos Regimes de Vínculos, Carreiras e Remunerações na Administração Pública - Princípios Gerais | 21 horas | INA;
m) 2010 | Ação de esclarecimento sobre SIADAP | 3 horas | STE;
n) 2010 | Recrutamento e Seleção de Pessoal | 18 horas | STE;
o) 2008 | Regime de Avaliação do Desempenho | 18 horas | STE;
p) 2008 | Procedimento Disciplinar | 18 horas | STE;
q) 2005 | Instrução do Processo Disciplinar | 18 horas | CFP;
r) 2006 | Workshop sobre a Implementação do SIADAP: Questões emergentes | 7 horas | Direção Geral da Administração Pública.

107

108

109

110

Senão vejamos:

- 1. A pontuação atribuída à experiência profissional em funções técnicas corresponde a 4 pontos, ou seja, 2 anos. De acordo com a documentação apresentada que atesta essa mesma experiência, relevo as datas abaixo:
a) Na Direção-Geral dos Serviços Prisionais, de setembro de 2003 até 30 de abril de 2006, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal, o exercício das funções foi de dois anos completos, a que corresponde 4 pontos;
b) Na Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, de 1 de julho de 2010 até à entrega da candidatura (que é o tempo relevante para o efeito), desempenhei funções na área de recursos humanos, cujo posto de trabalho previsto e ocupado no mapa de pessoal, no âmbito das competências, dispõe o seguinte: gestão de recursos humanos, formação e desenvolvimento organizacional. Nesta entidade, onde estive 6 anos completos, a pontuação deveria corresponder a 12 pontos;
c) Ou seja, a pontuação real e a atribuir, de acordo com os critérios de avaliação, a este subparâmetro, deveria ser de 16 valores;
d) Nos períodos supra referidos desempenhei funções da carreira e categoria de técnico superior, tal como consta do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 83.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Página 2 de 4

2. Assim, a pontuação a atribuir ao parâmetro Experiência Profissional (EP), deverá ser retificada conforme se propõe:
EP = (16,000 x 0,6) + (9,000 x 0,4);
EP = 9,600 + 3,600;
EP = 13,200.

3. A pontuação atribuída à formação profissional na área técnica corresponde a 2 pontos, ou seja, até 50 horas. Atente-se, apenas e só, nos cursos que se descreveram abaixo:
a) 2016 | Regimes de responsabilidade na Administração Pública | 28 horas | Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA;
b) 2015 | Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas | 28 horas | INA;
c) 2015 | Novo Código do Procedimento Administrativo | 21 horas | INA;

FP = (formação na área técnica) + (formação na área da gestão/liderança);
FP = 10,000 + 0,000;
FP = 10,000.

8. Nestes termos, aplicada a fórmula constante da ata n.º 1 para a Avaliação Curricular (AC):
AC = (18,000 x 25%) + (13,200 x 50%) + (10,000 x 25%);
AC = 4,500 + 6,600 + 2,500;
AC = 13,600.

9. Deve ser alterada a pontuação final a atribuir ao método de seleção Avaliação Curricular (AC), de 8,000 para 13,600 valores, considerando-se o candidato aprovado neste método.

Concluindo e face ao exposto, solicito que:

- 1. A pontuação antes atribuída e supramencionada seja retificada;
2. O valor a atribuir seja de 13,600 valores;
3. Deve ser convocado para o método seguinte, Entrevista Pública (EP);
4. Seja remetida a grelha de avaliação, devidamente desagregada, relativamente aos parâmetros e subparâmetros que constituem a Avaliação Curricular (AC), ao abrigo do n.º 1 do artigo 82.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro;
5. Ou, em alternativa, que seja deferida a pretensão para consulta do processo, em dia e hora a combinar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 83.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Certo da vossa melhor atenção, queiram aceitar os meus cumprimentos.

Aguardo deferimento.

Oeiras, 14 de julho de 2017.

Handwritten signature of Vitor Marques

Vitor Marques

Handwritten signature and initials

111

ANEXO II

112

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA

113

Chefe da Divisão de Valorização dos Recursos Humanos -DVRH

114

Nome do Candidato: Vítor Eduardo Coutinho Pires Marques

Fatores da Avaliação Curricular	Ponderação dos Subparâmetros	Pontuação	Ponderação na CF	Resultado
Habilitação Académica (HA)		18	25%	4,500
Experiência Profissional (EP)				
<i>Experiência Profissional em Funções Técnicas</i>	0,60	4,000		2,400(a)
<i>Experiência Profissional em Funções de Direção</i>	0,40	9,000		3,600(b)
Σ Experiência Profissional		6,000(a+b)	50%	3,000
Formação Profissional (FP)				
<i>Formação na área técnica</i>		2,000		
<i>Formação na área da Gestão/Liderança</i>		1,000		
Σ Formação Profissional		3,000	25%	0,750
			Nota Final	8,250

115

116

117

118

119

120

121

122

123

ANEXO III

124

IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA CANDIDATA

125

ELISABETE MANUELA GOMES ARGÊNIO

De: Elisabete Argêncio [mailto:elisabete_argencio@cm-cascais.pt]

Enviada: terça-feira, 11 de julho de 2017 15:08

Para: CM Cascais

Assunto: FW: Câmara Municipal de Cascais - Procedimento concursal para seleção de cargo de direção intermédia- Chefe de Divisão de valorização de Recursos Humanos (DVRH)

Exmo Senhor Presidente do Júri do

Procedimento concursal para seleção de cargo de direção intermédia- Chefe de Divisão de valorização de Recursos Humanos (DVRH)

Acuso a receção do mail infra, após leitura e análise da aplicação dos critérios definidos na ata n.º 1 e aplicados na minha avaliação curricular, solicito mui humildemente a reanálise da pontuação da experiência profissional em funções técnicas em que é atribuído 12 valores (considerado 4 anos de experiência), atendendo que desempenho efetivamente funções técnicas na área de Recursos Humanos desde 03/12/2009, designadamente:

De 03/12/2009 a 09/12/2010: Departamento de Recursos Humanos / Divisão de Gestão Administrativa de Recursos Humanos: No âmbito da aquisição de competências técnicas na área de Direito, assessoria jurídica na tomada de decisão, designadamente na elaboração de informações e pareceres jurídicos com diversos graus de complexidade na área de Recursos Humanos, contemplando designadamente:

- Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
- Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações;
- Regulamentos internos sobre horários de funcionamento, organização e duração do tempo de trabalho de diversas unidades orgânicas;
- Posicionamento remuneratório de dirigentes na carreira de origem por motivo de cessação de comissão de serviço;
- Responsável pela gestão de protocolos de estacionamento para as viaturas dos trabalhadores, celebrados com a Gespormar e Cascais Próxima, no âmbito dos Recursos Humanos.

126

De 10/12/2010 a 30/05/2014: Técnica Superior na área de Direito no Departamento de Recursos Humanos / Divisão de Gestão Administrativa de Recursos Humanos:

- Assessoria jurídica e elaboração de informações e pareceres jurídicos com diversos graus de complexidade na área de Recursos Humanos;
- Análise e proposta de decisão relativa a reclamações e recursos de atos administrativos;
- Análise de legislação e jurisprudência;- Elaboração de propostas de procedimento relativos à área de Recursos Humanos;
- Participação no âmbito do Programa "Cascais MAIS" - Reengenharia do Processo: Projeto "nova Intranet" na área dos Recursos Humanos;
- Elaboração de Projetos de Regulamentos internos de Horários (Proposta n.º 1460/2012 aprovada em Reunião de Câmara de 10/09/2012, Regulamento Interno sobre Organização e Duração do Tempo de Trabalho na Câmara Municipal de Cascais; Proposta n.º 194/2013, aprovada em Reunião de Câmara de 18/02/2013, Regulamento de Horários do Mercado Municipal de Cascais; Proposta n.º 690/2013 aprovada em Reunião de Câmara de 13/05/2013, Regulamento de Horários da Polícia Municipal e Fiscalização, etc)
- Coadjuvante em todo o processo de negociação dos Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública (ACEEP) entre este Município e o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Pública, STE - Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e FESAP - Federação dos Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, assinado no dia 19/02/2014, com o superior hierárquico.
- Coadjuvante no processo de negociação e procedimental, na celebração de Protocolo de Estacionamento no Parque do Edifício "Cascais Center" com a Empresa Municipal, "Cascais Próxima", com superior hierárquico;
- Gestora do processo dos Protocolos de Estacionamento com a Marina Terra e Cascais Próxima.

De 01/06/2014 a 16/08/2015: Técnica Superior na área de Direito no Departamento de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos / Divisão de Assuntos Jurídicos:

- Elaboração de informações e pareceres jurídicos com diversos graus de complexidade na área de Recursos Humanos;
- Análise e proposta de decisão relativa a reclamações e recursos de atos administrativos no âmbito do património imóvel;
- Análise de legislação e jurisprudência;
- Elaboração com a Dra. Dora Gonçalves de proposta da "Norma de Procedimentos" relativa à Divisão de Assuntos Jurídicos;
- Revisão do Projeto do "Código de Posturas e Regulamentos" de todos os regulamentos municipais, em colaboração com o Dr. Nuno Torres;
- Revisão do Projeto de Regulamento de Serviços "Sistema Municipal de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Cascais", em colaboração com o Dr. Nuno Torres e a representante da CAF, Dra. Ana Margarida Leal.
- Processo de Inquérito no âmbito Disciplinar como secretária da instrutora do processo, Dra. Dora Gonçalves;
- Em acumulação, destacada no Gabinete de Auditoria Interna com funções de assessoria jurídica desde novembro de 2014 a agosto de 2015.

127

Nomeada por Despacho n.º 32/2015 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Valorização de Recursos Humanos desde 17/08/2015.

Assim solicito a V. Exa. a reavaliação da pontuação da experiência profissional em funções técnicas e que me seja atribuídos os 15 valores referentes aos 5 anos de desempenho de funções técnicas na área de Recursos Humanos, conforme declaração anexa.

À consideração.

Elisabete Argêncio

128

129

130

131

132

133

134

135

ANEXO IV

136

COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA CANDIDATA

137

ELISABETE MANUELA GOMES ARGÊNCIO

138

----- mensagem original -----

De: Elisabete Argêncio <elisabete.argencio@cm-cascais.pt>

Data: 18/08/17 14:05 (GMT+00:00)

Para: David Ferraz <David.Ferraz@ina.pt>

Assunto: FW: Câmara Municipal de Cascais - Procedimento concursal para seleção de cargo de direção intermédia- Chefe de Divisão de valorização de Recursos Humanos (DVRH)

Exmo. Senhor Presidente do Júri.

Atendendo a que o ato foi corrigido e que a pretensão foi aceite, não pretendo assim o recurso hierárquico.

Cordiais Cumprimentos,

Elisabete Argêncio

Chefe da Divisão de Valorização de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Cascais
Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 119, Piso 1 (Edifício Cascais Center)
2750-421 Cascais
Telefone +351 214 816 433

www.cascais.pt

CASCAIS Tudo começa nas pessoas

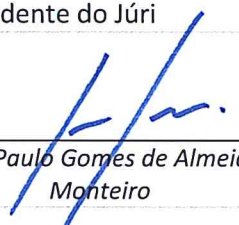


139

140

141

142 18 de agosto de 2017

143 O Júri,

O Presidente do Júri	O Vogal Efetivo	O Vogal Efetivo
		
João Paulo Gomes de Almeida Monteiro	Bernardo Melo Pinto Gonçalves	Marco André Costa Martins Espinheira

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

